

PORTARIA Nº 308/2025-GP/TCE

Natal, 30 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a vigência das disposições trazidas pela Resolução nº 012/2025-TCE, de 25 de junho de 2025, a qual regulamentou as modalidades de trabalho no âmbito do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte (TCERN);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial pela servidora elencada no Anexo Único desta Portaria.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N° 308/2025-GP/TCE)

N°	Servidor	Matrícula	Modalidade Não Presencial	Lotação	Início	Fim
1	MONIQUE CRISTINA GURGEL DIÓGENES	9.947-3	Teletrabalho	CAD	01/11/2025	31/12/2025